



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LEI Nº 367/2003

EMENTA: Cria Nome de Rua na Cidade de Jupi PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada na Cidade de Jupi PE, a seguinte Rua:

PARÁGRAFO ÚNICO: A travessa localizada ao lado da Escola Sebastião Tiago de Oliveira, que liga as Ruas Tenente Pedro Lins e José Cavalcante de Albuquerque, passa a receber a denominação de **RUA GONCALO VELOSO DE MELO.**

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de outubro de 2003


Ivo Francisco da Silva
PREFEITO

